

Projecto de Resolução n.º 339/XI/1ª

Introdução de um Coeficiente Familiar

Para efeitos do cálculo do imposto devido pelas pessoas singulares, encontra-se previsto um quociente conjugal, no artigo 69.º do Código do IRS, o qual dispõe que:

- Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, as taxas aplicáveis são as correspondentes ao rendimento colectável dividido por 2.
- As taxas de IRS aplicam-se ao quociente do rendimento colectável, multiplicando-se por dois o resultado obtido para se apurar a colecta do IRS.

Assim, o rendimento dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens é somado e dividido por 2. Em resultado, obtém-se o valor do rendimento *per capita*, com o qual se determinará o escalão de IRS aplicável.

No entanto os filhos não são considerados no cálculo do rendimento *per capita*, no IRS, ao contrário do que acontece no abono de família.

Relativamente aos dependentes, é devolvido a título de dedução à colecta personalizante, nos termos do artigo 79.º do Código do IRS, um determinado valor por cada dependente do agregado familiar, valor que é independente da remuneração do agregado familiar.

Na actual situação demográfica, é preciso apoiar as famílias e a natalidade, pelo que é essencial que se proceda à criação de um coeficiente familiar, em substituição do actual quociente conjugal, que tenha em conta o número de dependentes do agregado familiar.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que elabore e apresente à Assembleia da República, durante o ano de 2011, um relatório sobre a introdução de um Coeficiente Familiar, através da alteração da actual redacção do artigo 69.º do Código do IRS, que tenha em conta, para além da situação conjugal dos sujeitos passivos, o número de dependentes que integram o agregado familiar, garantindo a equidade social e familiar do sistema.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 20 de Dezembro de 2010

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



Os Deputados